



Decreto Municipal nº 029, de 09 de janeiro de 2025.

Certifico que em 10/01/2025 foi publicado este(a) **DECRETO** Na 381ª Edição do DOEM – Diário oficial deste município

Assinatura do responsável

“Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - TO, suas Secretarias e demais Órgãos que a compõem, e dá outras providências”

Edson Neiva da Silva, Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Início de uma nova Gestão Municipal, com o objetivo de intensificar os trabalhos na organização nas estruturas administrativas;

Decreta:

Art.1º - Fica estabelecido que o horário de expediente, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Aurora do Tocantins – TO, será de 07h30min as 17h30min, de segunda a sexta-feira, permitindo o intervalo para almoço das 11h30min às 13h30min.

§ 1º - Fica estabelecido também que o atendimento ao público externo na sede da Prefeitura será apenas na parte da manhã das 8h00min às 11h30min de segunda a sexta feira.

§ 2º - O disposto do artigo 1º deste decreto, não se aplica, tendo a incumbência do dirigente máximo de cada órgão ou entidade baixar os atos necessários para organização e cumprimento as 8 horas diárias de modo a garantir a manutenção e forma dos serviços de atendimento ao público;

I – Aos serviços que, por sua natureza, exijam plantão permanente;

II – Secretaria Municipal de Educação e atividades de docência mantidas por instituições municipais de ensino; escola municipal Marcolina Tavares de Almeida e Creche municipal João Lázaro e;

III – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, em razão da natureza dos serviços operacionais e de manutenção de vias públicas, e de estradas vicinais, limpeza urbana, arações e abastecimento de água na zona rural, dentre outros serviços

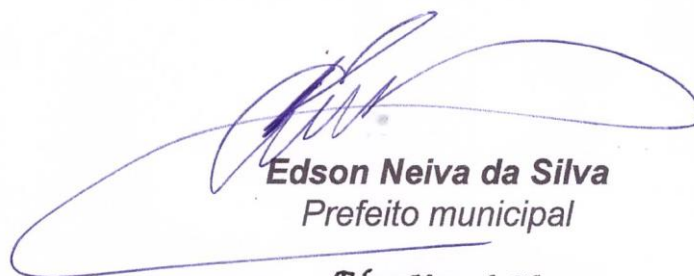
Art.2º - Os Secretários Municipais, Diretores e Chefes de departamentos, serão responsáveis pelo fiel cumprimento do horário estabelecido neste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto 038 de 31 de maio de 2023.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025.



Edson Neiva da Silva
Prefeito municipal

Edson Neiva da Silva
Prefeito
Aurora do Tocantins